



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 072/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Altera o Anexo IV, do Grupo Ocupacional Administrativo Financeiro e Operacional, Título do Cargo: Administrativo da Lei n.º 054/2001-SMG que reformula o Plano de Cargos e Vencimentos, com instituição de carreira funcional, dos servidores do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV, do Grupo Ocupacional Administrativo Financeiro e Operacional, Título do Cargo: Administrativo da Lei n.º 054/2001-SMG que reformula o Plano de Cargos e Vencimentos, com instituição de carreira funcional, dos servidores do Poder Executivo do Município de Formosa:

“Descrição do Cargo:

“Atuar em atividades inerentes à função administrativa nas várias áreas da Administração, assistindo a chefia imediata, orientando os servidores, coletando e analisando dados, distribuindo tarefas e outras atividades necessárias a consecução dos objetivos de sua área. (NR).”

Série de Classes	Pré – requisitos
CLASSE I	2º Grau Completo e aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	05 anos, no mínimo como Administrativo Classe I e atender ao estabelecido nos incisos I a III do artigo 9º da Lei n.º 054/01, de 01/12/2001.
CLASSE III	02 anos, no mínimo como Administrativo Classe II e atender ao estabelecido nos incisos I a III do artigo 9º da Lei n.º 054/01, de 01/12/2001.
CLASSE IV	05 anos, no mínimo como Administrativo Classe III e atender ao estabelecido nos incisos I a III do artigo 9º da Lei n.º 054/01, de 01/12/2001.” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 31 de outubro de 2014.



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 072/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

JESULINDO GOMES DE CASTRO
Presidente da Câmara

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral